



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete da Vereadora Joana Almeida

PROPOSTA N.º 253/2022

Assunto: Aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa, relativamente ao imóvel designado como “PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (Parte)”, e a abertura do respetivo período de divulgação pública.

Pelouros: Planeamento e Urbanismo

Serviço: DMU/ DP/ Divisão de Plano Diretor Municipal

Considerando que:

1. O Despacho n.º 12512/2021, de 2 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro de 2021, determinou a desafetação do domínio público militar e a integração no domínio privado do Estado, afeto à Defesa Nacional, bem como a constituição de um direito de superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., pelo prazo de 75 anos, do imóvel designado por “PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (Parte)”, correspondente ao prédio urbano sito no Largo da Estrela, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Estrela sob o artigo n.º 3102, com vista à sua integração na bolsa de imóveis públicos para habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.
2. As alterações de planos municipais que resultem da necessidade de redefinição do uso do solo, determinada pela desafetação de bens imóveis do domínio público ou dos fins de utilidade pública a que se encontravam adstritos, estão sujeitas a um regime procedimental simplificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).
3. A referida redefinição do uso do solo é feita por analogia, através da aplicação das normas do plano que são aplicáveis às parcelas confinantes e com as quais a parcela em causa tenha condições para constituir uma unidade harmoniosa, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 123.º do RJIGT.



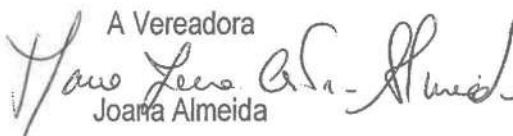
Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete da Vereadora Joana Almeida

4. Neste caso, justifica-se a adoção do regime normativo aplicável aos Espaços Centrais e Habitacionais Consolidados – Traçado Urbano A, que vigora para as parcelas confinantes, conforme resulta da Informação Técnica INF/4/DPDM/DPU/DMU/CML/22, em anexo à presente proposta e da qual é parte integrante.
5. Assim, torna-se necessário desencadear o procedimento simplificado previsto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 123.º do RJIGT, com vista à alteração do Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 46/AML/2012 e da Deliberação n.º 47/AML/2012, na sua reunião de 24 de julho de 2012, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, através do Aviso n.º 11622/2012, com a última redação dada pela Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 16 de outubro de 2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:

Aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa relativamente ao imóvel designado por “PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (Parte)”, correspondente ao prédio urbano sito no Largo da Estrela, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Estrela sob o artigo n.º 3102, e a abertura de um período de divulgação pública da respetiva proposta integradora, pelo prazo de 10 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Lisboa, 25 de maio de 2022

A Vereadora

Joana Almeida

Anexos:

- Despacho n.º 12512/2021, de 2 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro de 2021;
- Informação Técnica n.º INF/4/DPDM/DPU/DMU/CML/22;
- Planta de Ordenamento - Planta de Qualificação do Espaço Urbano.



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete da Vereadora Joana Almeida

253/2022

Processo: 6.ª Alteração Simplificada ao PDM – Hospital Militar da Estrela

Informação nº INF/4/DPDM/DPU/DMU/CML/22

Concordo. Submeta-se a reunião de Câmara a proposta de início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa e de abertura do respetivo período de divulgação pública, pelo prazo de 10 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos da supracitada informação técnica e subsequentes despachos.

A Vereadora

Joana Almeida

Por delegação e subdelegação de competências,
nos termos do Despacho nº 166/P/2021, publicado
no 1º Supl. ao BM nº 1446, de 4/11/2021, alterado
e republicado pelo Despacho nº 199/P/2021,
publicado no BM nº 1453, de 23/12/2021

Assinado por: **MARIA JOANA CORUCHE DE
CASTRO E ALMEIDA**

Data: 2022.05.10 13:17:42+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo nº 6.ª Alteração Simplificada ao PDM – Hospital Militar da Estrela

Local Obra: Largo da Estrela – Freguesia da Estrela

Informação Nº INF/4/DPDM/DPU/DMU/CML/22

Exma. Senhora Vereadora Joana Castro e Almeida,

Concordo, nos termos da supracitada informação técnica e subsequentes despachos, ao abrigo dos n.º 3 e n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT, proponho que a Câmara Municipal de Lisboa delibere dar início ao procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa, relativamente ao imóvel designado PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (parte).

Assinado por: **SOFIA MARQUES SANTOS MOURÃO**
ROSA TROPA
Data: 2022.05.03 20:34:07+01'00'

Sofia Mourão
Diretora Municipal de Urbanismo



PAGM
253/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

Informação: INF/4/DPDM/DPU/DMU/CML/22

Assunto: 6ª Alteração Simplificada ao PDM – Hospital Militar da Estrela

Sr.ª Diretora Municipal
Eng.ª Sofia Mourão,

Concordo, a proposta está em condições de ser submetida a reunião de Câmara.

Assinado por: PAULO MANUEL DA COSTA
AMARAL PRAZERES PAIS

Paulo Pais
Diretor do Departamento de Planeamento Urbano

2022.05.03



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Planeamento Urbano
Divisão de Plano Diretor Municipal

253 2022

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão do Plano Diretor Municipal
Eng.º Gonçalo Belo

Informação nº
INF/4/DPDM/DPU/DMU/CML/22

Data
2022-05-02

Assunto: 6.ª Alteração Simplificada ao PDM - Hospital Militar da Estrela

Informação

O Despacho n.º 12512/2021, de 23 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro, determinou a desafetação do domínio militar e integração no domínio privado do Estado, afeto à Defesa Nacional, do imóvel designado "PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (Parte) – prédio urbano sito no Largo da Estrela, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3102.º, da freguesia da Estrela" – e autorizou a constituição do direito de superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., pelo prazo de 75 anos, com vista à sua integração na bolsa de imóveis públicos para habitação, nos termos do Decreto n.º 82/2020, de 2 de outubro, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estão sujeitas a um regime simplificado as alterações de planos intermunicipais e municipais que resultem da necessidade de redefinição do uso do solo, determinada pela cessação de servidões administrativas e de restrições de utilidade pública ou pela desafetação de bens imóveis do domínio público ou dos fins de utilidade pública a que se encontravam adstritos, designadamente os do domínio privado indisponível do Estado.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 123.º do RJIGT e em virtude da desafetação do domínio militar e posterior afetação à bolsa de

Despacho

SI. DIRETA DEPARTAMENTO
PLANEAMENTO URBANO
ALG. PAULO PAIS

Concordo com o teor da
informação.

Proporho o agendamento
para reunião de Câmara.

2.5.2022


Gonçalo Belo
Chefe de Divisão do Plano do Diretor Municipal
Departamento de Planeamento Urbano
Direção Municipal de Urbanismo



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Planeamento Urbano
Divisão de Plano Diretor Municipal

imóveis públicos para habitação, a integração é feita por analogia, através da aplicação das normas do plano que são aplicáveis às parcelas confinantes e com as quais, a parcela em causa tenha condições para constituir uma unidade harmoniosa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 123.º do RJIGT.

Justifica-se, nesta situação, a adoção das normas aplicáveis às parcelas confinantes, qualificadas enquanto Espaços Centrais e Habitacionais consolidados – Traçado Urbano A.

Assim, torna-se necessário desencadear o procedimento simplificado descrito nos n.º 3 a n.º 7 do artigo 123.º do RJIGT, com vista à alteração do Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDML), aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 47/AML/2012, na sua reunião de 24 de julho de 2012, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, através do Aviso n.º 11622/2012, na sua atual redação, publicada na Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020.

A alteração em causa apenas afeta a Planta de Ordenamento - Qualificação de Espaço Urbano, correspondendo a uma requalificação do solo, de Espaços de Uso Especial de Equipamentos Consolidados para Espaços Centrais e Habitacionais consolidados – Traçado Urbano A.

Face ao exposto, propõe-se que, nos termos dos n.º 3 e n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Dar início ao procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa relativamente ao imóvel designado PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (Parte), sito no Largo da Estrela, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa;
- Proceder à publicitação e à divulgação da proposta, estabelecendo um prazo, que não deve ser inferior a 10 dias, para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Anexos:

- Despacho n.º 12512/2021, de 23 de dezembro, publicado no



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Planeamento Urbano
Divisão de Plano Diretor Municipal

Diário da República, 2.ª série n.º 247, de 23 de dezembro;

- Extrato da Planta de Ordenamento - Qualificação do Espaço Urbano do PDML com a delimitação da área desafetada;
- Extrato da Planta de Ordenamento - Qualificação do Espaço Urbano do PDML com a proposta de alteração de qualificação para a área desafetada.

A Técnica

Rita Caetano (Urbanista)



FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e Adjunto e da Defesa Nacional

Despacho n.º 12512/2021

Sumário: Desafeta do domínio público militar e integra no domínio privado do Estado, afeto à Defesa Nacional, um conjunto de imóveis com vista à respetiva rentabilização para integração na bolsa de imóveis públicos para habitação, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.

Considerando os objetivos de reorganização e de requalificação das infraestruturas militares, prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas;

Considerando que a Lei das Infraestruturas Militares (LIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro, estabelece a programação do investimento com vista à conservação, manutenção, segurança, modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças e estabelece as disposições sobre a gestão dos bens imóveis afetos à defesa nacional disponibilizados para rentabilização, tendo em vista a aplicação dos resultados obtidos nas medidas e projetos nela previstos;

Considerando que a lei de bases da habitação, Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, estabelece, para garantia da função social da habitação, o dever de o Estado recorrer prioritariamente ao património edificado público, mobilizável para programas habitacionais destinados ao arrendamento, promovendo o uso efetivo de habitações devolutas de propriedade pública;

Considerando que o Programa de Arrendamento Acessível, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, é um programa de política de habitação que visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos, gerido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU);

Considerando que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, que regula a realização do inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para uso habitacional, e procede à criação de uma bolsa de imóveis públicos para habitação, com o objetivo de contribuir para a garantia do direito à habitação, o IHRU manifestou interesse no conjunto de imóveis do Estado afetos à Defesa Nacional disponibilizados para rentabilização nos termos da LIM, para os afetar ao Programa de Arrendamento Acessível;

Considerando que, em 30 de junho de 2021, foi assinado, entre as áreas governativas das Finanças, da Defesa Nacional e das Infraestruturas e Habitação, um protocolo (doravante, o «Protocolo»), definindo os termos e condições de disponibilização dos imóveis afetos à Defesa Nacional a rentabilizar ao abrigo do disposto na LIM e que são objeto do presente despacho;

Considerando que os referidos imóveis integram ainda a lista anexa ao Despacho n.º 8114/2019, de 13 de setembro, com os inerentes benefícios financeiros que daí poderão decorrer e contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à Defesa Nacional;

Considerando que os imóveis foram objeto de avaliações realizadas por avaliadores independentes e objeto de homologação por parte da Direção-Geral de Tesouro e Finanças; Considerando que, tratando-se de um negócio entre duas entidades públicas, um valor que esteja no intervalo das referidas avaliações, desde que objeto de acordo entre as partes, cumpre os requisitos para a sua concretização;

Considerando que o financiamento das pretendidas modalidades de rentabilização dos referidos imóveis se fará por recurso ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Considerando que foram identificados imóveis que integram o domínio público militar, para a prossecução da modalidade de rentabilização pretendida, revela-se necessário proceder à sua desafetação desse mesmo domínio, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º da LIM;

Considerando ainda que os imóveis seguintes integram o domínio privado do Estado, tendo sido desafetados do domínio público militar, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 83/2021, de 15 de



outubro, pelo Despacho n.º 4393/2018, de 4 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2012, de 13 de novembro:

- PM 11/Porto — Trem do Ouro
- PM 17/Porto — Casa do Lordelo do Ouro
- PM 40/Lisboa — Cerca do Convento da Estrela (Ala Sul)
- PM 123/Lisboa — Quinta da Alfarrobeira

Considerando que, conforme disposto no n.º 3 do artigo 10.º da LIM, a decisão sobre operações concretas e modelos de rentabilização é sempre objeto de despacho conjunto, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional;

Considerando ainda o disposto na alínea e) do n.º 4 do Despacho n.º 4225-B/2021, de 26 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, que delega, entre outras, as respetivas competências em matéria de desafetação do domínio público militar, bem como de rentabilização, no Secretário de Estado do Tesouro;

Considerando também o disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 12399/2019, de 27 de dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, que delega, entre outras, as respetivas competências previstas na LIM, no Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional; e

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e no n.º 3 do artigo 10.º da Lei das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — Desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto à Defesa Nacional, os seguintes imóveis:

a) PM 13/Porto — Instalações utilizadas pela Manutenção Militar e Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento — prédio urbano sito na Rua da Boavista, 210, Porto, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos matriciais 12751.º, 3922.º, 3926.º, 3930.º, 3934.º e 3954.º, da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob os n.ºs 4396/Cedofeita, 3506/Cedofeita, 6060/Cedofeita e 6059/Cedofeita;

b) PM 47/Porto — Edifício da Avenida de França — prédio urbano sito na Avenida de França, 213 a 239, Porto, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 11591.º da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória e descrito na Conservatória do Registo do Porto sob o n.º 1689/Cedofeita;

c) PM 39/Lisboa — Hospital Militar da Estrela (Parte) — prédio urbano sito no Largo da Estrela, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3102.º, da freguesia da Estrela;

d) C4.07.M02.11 — Ex-Estação Radionaval «Comandante Nunes Ribeiro», polo recetor de Algés — prédio urbano sito no Alto de Algés, Oeiras, constituído por três parcelas de terreno inscritas na matriz predial urbana sob os artigos matriciais 4050.º, 4160.º e 4161.º da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo.

2 — Autorizar, nos termos e de acordo com o previsto no Protocolo de 30 de junho de 2021, a constituição do direito de superfície pelo prazo de 75 anos, com vista à integração em bolsa de imóveis públicos para habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, sobre os seguintes imóveis:

a) PM 39/Lisboa — Hospital Militar da Estrela (Parte) — sito no Largo da Estrela, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3102.º, da freguesia da Estrela;

b) PM 40/Lisboa — Cerca do Convento da Estrela (Ala Sul) — prédio urbano sito na Avenida Infante Santo, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Estrela, concelho de Lisboa sob o artigo matricial 3011.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 993/Lapa;

c) C4.07.M02.11 — Ex-Estação Radionaval «Comandante Nunes Ribeiro», polo recetor de Algés — prédio urbano sito no Alto de Algés, Oeiras, constituído por três parcelas de terreno inscritas



na matriz predial urbana sob os artigos matriciais 4050.º, 4160.º e 4161.º da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo;

d) PM 11/Porto — Trem do Ouro — prédio urbano sito na Rua do Ouro, na foz do Douro, concelho do Porto n.º 1492, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 323.º da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos;

e) PM 13/Porto — Instalações utilizadas pela Manutenção Militar e Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento — prédio urbano sito na Rua da Boavista, 210, Porto, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos matriciais 12751.º, 3922.º, 3926.º, 3930.º, 3934.º e 3954.º, da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob os n.ºs 4396/Cedofeita, 3506/Cedofeita, 6060/Cedofeita e 6059/Cedofeita;

f) PM 17/Porto — Casa do Lordelo do Ouro — prédio urbano sito na Rua da Cordoaria Velha de Lordelo, n.º 282, na foz do Douro, concelho do Porto, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 617.º da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos;

g) PM 47/Porto — Edifício da Avenida de França — prédio na Avenida de França, 213 a 239, Porto, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 101591 da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória, e descrito na Conservatória do Registo do Porto sob o n.º 1689/Cedofeita;

h) PM 123/Lisboa — Quinta da Alfarrobeira — localizado na Rua Conde de Almoester, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, inscrito nas matrizes prediais urbanas da freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, sob os artigos n.ºs 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023 e 3024 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob os n.ºs 5481/Benfica, 5482/Benfica, 5483/Benfica, 5484/Benfica, 5485/Benfica, 5486/Benfica, 5487/Benfica e 5488/Benfica.

3 — A contrapartida devida pela constituição dos direitos de superfície referidos no número anterior foi estabelecida por acordo, nos termos da cláusula 4.ª do Protocolo de 30 de junho de 2021, correspondendo à média resultante dos valores homologados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças para valor de mercado e valor de investimento.

4 — O direito de superfície, relativo às áreas cuja cedência ao município se revele imprescindível ao licenciamento necessário às operações de loteamento para implementação do Programa de Arrendamento Acessível, converte-se em perpétuo com a autorização da cedência da respetiva área.

5 — A regularização da situação registal dos imóveis compete à Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro.

6 — Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças pode prestar o apoio técnico que vier a ser solicitado, no âmbito das respetivas atribuições, nomeadamente, para a formalização dos procedimentos respeitantes à constituição dos direitos de superfície, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro.

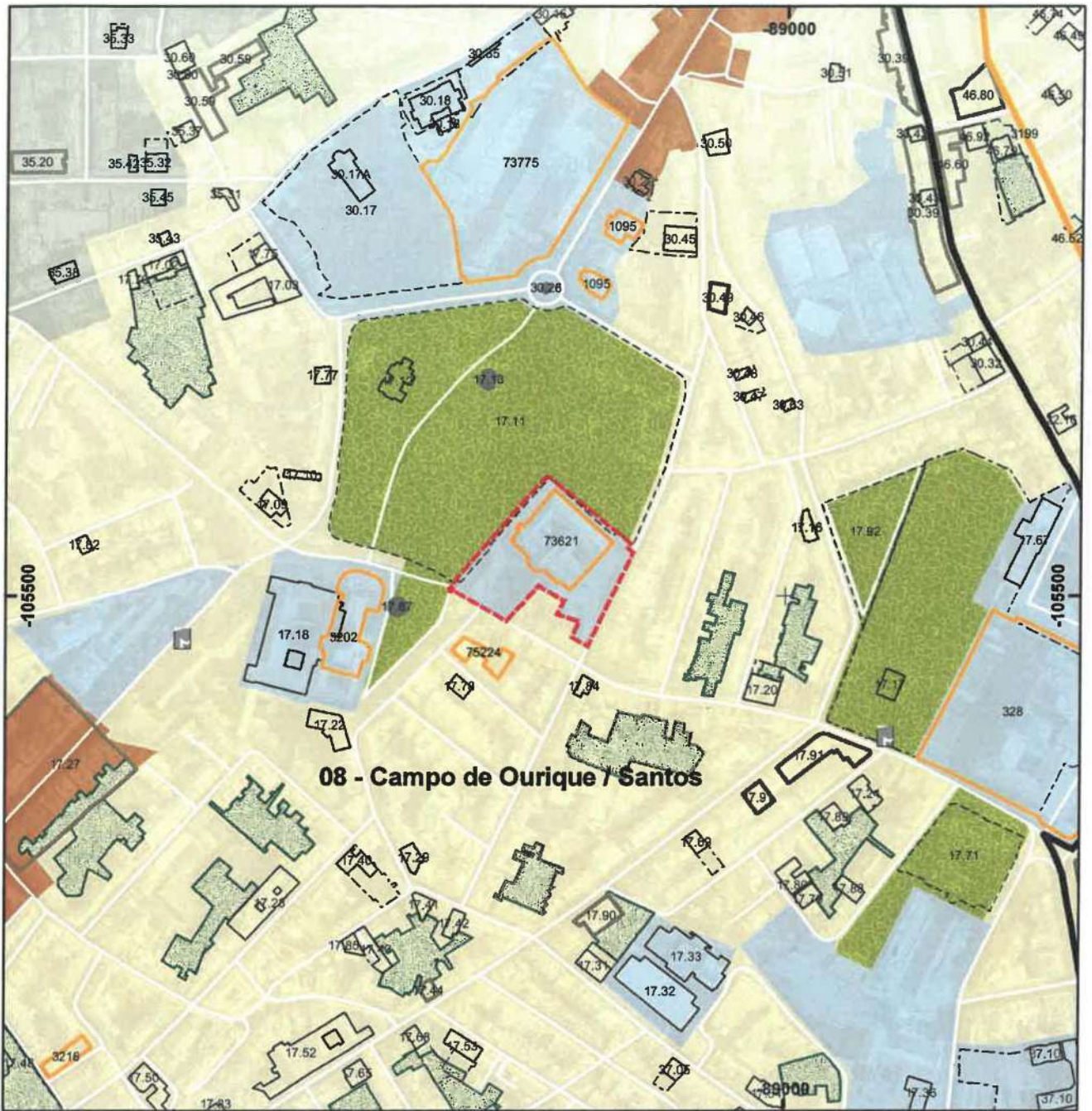
7 — A formalização da constituição dos direitos autorizados no n.º 2 do presente Despacho deverá estar concluída no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do mesmo.

8 — O pagamento da contrapartida a que se refere o n.º 3 deverá ocorrer durante a vigência da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, no primeiro trimestre de cada ano, em prestações de valor a acordar no prazo referido no número anterior, até totalizar o valor global das cedências dos direitos de superfície.

9 — A afetação da receita, proveniente das operações de rentabilização previstas no n.º 2 é efetuada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro.

2 de dezembro de 2021. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

314823473



08 - Campo de Ourique / Santos

Parte a alterar

USO DO SOLO

- ESPAÇOS CONSOLIDADOS**
- Espaços Centrais e Habitacionais - Traçado Urbano A
 - Espaços Centrais e Habitacionais - Traçado Urbano B
 - Espaços Centrais e Habitacionais - Traçado Urbano C
 - Espaços Centrais e Habitacionais - Traçado Urbano D
 - Logradouros Verdes Permeáveis a Preservar
 - Espaços de Atividades Económicas
 - Espaços Verdes de Recreio e Produção
 - Espaços Verdes de Proteção e Conservação
 - Espaços Verdes de Enquadramento a Infraestruturas
 - Espaços Verdes Ribeirinhos
 - Espaços de Uso Especial de Equipamentos
 - Espaços de Uso Especial de Equipamentos com Área Verde Associada
 - Espaços de Uso Especial de Infraestruturas Estruturantes
 - Espaços de Uso Especial de Equipamentos Ribeirinho

ESPAÇOS A CONSOLIDAR

- Espaços Centrais e Habitacionais
- Espaços Centrais e Habitacionais - POLU
- Espaços de Atividades Económicas
- Espaços Verdes de Recreio e Produção
- Espaços de Uso Especial de Equipamentos
- Espaços de Uso Especial de Equipamentos Ribeirinho

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO E GEOLÓGICO

- Geomonumentos com Área de Proteção
- Ocorrências Hidrominerais de Alfama com Área de Proteção
- Nivel Arqueológico I - Área / Restos das Cercas de Lisboa
- Nivel Arqueológico II
- Nivel Arqueológico III

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- LIMITE DO MUNICÍPIO / ZONAMENTO ACÚSTICO - Zona Mista

PATRIMÓNIO EDIFICADO E PISAGÍSTICO

- Imóveis Classificados
- Imóveis em Vias de Classificação
- Objetos Singulares e Lojas de Referência Histórica e/ou Artística
- Imóveis
- Conjuntos Arquitetónicos
- Logradouros
- Património Paisagístico

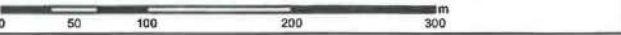
REDE VIÁRIA

- 1.º Nivel - Rede Rodoviária Nacional
- 1.º Nivel - Rede Rodoviária Municipal
- 2.º Nivel - Rede Rodoviária Nacional
- 2.º Nivel - Rede Rodoviária Municipal
- Túneis/Viadutos Ferroviários
- Paragens de Comboio existentes
- Estações de Metro existentes
- Estações de Metro em construção
- Estações de Metro previstas

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA **1**
PLANTA DE ORDENAMENTO

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO **EXTRATO** PM 39/Lisboa — Hospital Militar de Estrela





ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 21.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa e no Código do Procedimento Administrativo, foram deliberadas na Reunião de Câmara Pública de 25 de maio de 2022, os votos de saudação, as moções e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Voto de Saudação n.º 34/2022 (Subscrito pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador do Livre)

Aprovar o Voto de Saudação pelo 20.º aniversário da independência de Timor-Leste e pela eleição de José Ramos Horta como 7.º Presidente da República Democrática de Timor-Leste, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Ausência do Sr. Presidente, nesta votação.

Voto de Saudação n.º 35 /2022 (Subscrito pelo Sr. Presidente)

Aprovar o Voto de Saudação aos cidadãos que se inscreveram bem como aos que participaram no Conselho de Cidadãos de Lisboa, nos termos do voto;

(Adiado)

Voto de Saudação n.º 36/2022 (Subscrito pela Câmara)

Aprovar o Voto de Saudação ao Campeão Nacional de Rugby - Clube de Futebol "os Belenenses", nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Ausência do Sr. Presidente, nesta votação.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 251-A/2022 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do PCP, PPD/PSD, CDS/PP, IND.NTL, PS e Livre)

Operacionalização de aspetos da deliberação n.º 233/CM/2022 relacionados com o trânsito na cidade de Lisboa;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 251-B/2022 (Subscrita pela Sra. Vereadora do BE)

Aprovar a Alteração à proposta alternativa à Proposta 251/2022 (Operacionalização de aspetos da deliberação n.º 233/CM/2022 relacionados com o trânsito na cidade de Lisboa)

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	3(1L, 1BE e 1Ver. Paula Marques)	9 (3PPD/PSD, 2CDS/PP, 2Ind.NTL e 2PCP)	5 (PS)

Proposta n.º 252/2022 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar a atribuição de Medalhas de Mérito Social no âmbito do apoio à campanha de vacinação na cidade de Lisboa e disponibilização de centros de acolhimento para isolamento Covid-19, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Ausência da Sra. Vereadora Cátia Rosas e do Sr. Vereador Pedro Anastácio, nesta votação.

Proposta n.º 253/2022 (Subscrita pela Sra. Vereadora Joana Almeida)

Aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa, relativamente ao imóvel designado como "PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela (Parte)", e a abertura do respetivo período de divulgação pública, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

A Sra. Vereadora Paula Marques não participou na discussão nem na votação da proposta.

Ausência da Sra. Vereadora Cátia Rosas e do Sr. Vereador Pedro Anastácio, nesta votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 263/2022 (Subscrita pela Sra. Vereadora Laurinda Alves)

Aprovar a manutenção da resposta alimentar a pessoas carenciadas, desfavorecidas e/ou vulneráveis, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Ausência da Sra. Vereadora Cátia Rosas e do Sr. Vereador Pedro Anastácio, nesta votação.

Proposta n.º 264/2022 (Subscrita pela Sra. Vereadora Laurinda Alves)

Aprovar a atribuição de apoios financeiros à Médicos do Mundo (Associação) e ao G.A.T. - Grupo de Ativistas em Tratamentos, no âmbito da continuidade da operacionalização de um Programa de Consumo Vigiado, em Unidade Móvel, em Lisboa, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Ausência da Sra. Vereadora Cátia Rosas e do Sr. Vereador Pedro Anastácio, nesta votação.

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro eu, *Rúlia de Inês* Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2022

O Presidente

Carlos Moedas